



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

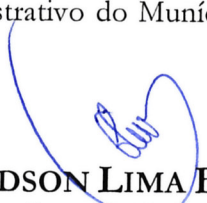
CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202511-36080, feito por MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 10 de novembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 29 de novembro de 2025, com término em 28 de novembro de 2027, à Sra. **MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO**, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93675, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de novembro de 2025, encerrando seus efeitos em 28 de novembro de 2027.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2025.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL